



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, CEP 11.930-000

Telefone/Fax (13) 3856-1283 – e-mail: legislativo@camarapariquera.sp.gov.br

CNPJ: 44.303.683/0001-21

PORTARIA N. 20 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a instauração da Sindicância Investigativa para averiguação de ato/omissão envolvendo Declaração de Créditos e Débitos Federais – DCTF à Receita Federal do Brasil, que ocasionou atraso na emissão de Certidão de Dívida Ativa do Município, além do ônus de 1000 (um mil) reais, pagos pela Câmara Municipal à Receita Federal do Brasil.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do artigo 20 da Lei Orgânica do Município: *“VI - baixar, mediante Portaria, as medidas referentes aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal, como provimento e vacância dos cargos públicos, e ainda, abertura de sindicâncias, processos Administrativos e aplicação de penalidades”*,

1) Considerando o apontamento do Controle Interno sobre o Pagamento efetuado pela Câmara Municipal à Receita Federal e o processo administrativo de impugnação junto à Receita Federal.

2) Considerando a necessidade de se atender à transparência, ética e zelo com o serviço público da Câmara Municipal;

3) Considerando os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa;

4) Considerando a consulta realizada pelo Diretor da Câmara ao Tribunal de Contas de São Paulo, unidade Registro, no dia 09/05/2018, e orientação recebida deste Órgão;

Face aos considerandos, e com fulcro no art. 164 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pariquera-Açu,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância investigativa para apuração de falha, ato ou omissão da administração que gerou impedimento/atraso na emissão de Certidão de Dívida Ativa do Município pela Prefeitura diante da Receita Federal, que ocasionou ônus inicial de 8.000,00 (oito mil reais), posteriormente reduzido pela RFB a R\$ 1000,00 (mil reais), que foi efetivamente pago pela Câmara Municipal à RFB.

Art. 2º Nomear integrantes dentre o quadro de servidores da Câmara Municipal para compor a Comissão de Sindicância.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU/SP

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, CEP 11.930-000

Telefone/Fax (13) 3856-1283 – e-mail: legislativo@camarapariquera.sp.gov.br

CNPJ: 44.303.683/0001-21

§ 1º Ficam nomeados como integrantes da Comissão de Sindicância os servidores **Bianco de Moraes Simões (matrícula nº 13)**, **Gilberto Toshikazu Maeda (matrícula nº14)** e **Shelbert Braz (matrícula nº17)**.

§ 2º A Comissão será presidida pelo servidor **Shelbert Braz** que deverá instruir o processo com todos os procedimentos, observando os princípios da isonomia, razoabilidade, impessoalidade, devido processo legal, e deverá garantir os princípios da ampla defesa e contraditório, caso haja alguma acusação a servidor.

Art.3º Caso haja indícios de falha humana por dolo ou culpa, que enseje citação/acusação para instauração de posterior Procedimento Administrativo Disciplinar de algum servidor, deverão ser observados ao servidor: i) direito de ser informado; ii) direito de vista acesso à cópia da peça dos autos; iii) direito de manifestação; iv) direito de apresentação de provas; e v) direito de ter seus argumentos analisados, de forma escrita ou oral, conforme instrução da Comissão, obedecendo o devido processo legal, ampla defesa e contraditório, previstos na Constituição Federal do Brasil.

Art. 4º O processo de Sindicância deverá durar o prazo máximo de 60 dias a partir da instauração deste processo, mediante a publicação desta portaria, conforme o Estatuto do Servidor (Lei Complementar n.º 01/1997)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o que dispõe o Estatuto dos Servidores do Município e em caráter complementar, Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

PAULO ROBERTO MENDES
Presidente

RODRIGO MENDES
Vice-Presidente

MARIO MIRANDA
1º Secretário

TEREZA DOS SANTOS
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

SHELBERT BRAZ
Diretor Legislativo